



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 96/68 DE 9 DE novembro DE 1968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Passa a denominar-se rua Oziel Peres Garcia à que se inicia na Avenida 11 de Julho e segue até uma praça que será construída no limite do terreno onde se situa o loteamento dos herdeiros de Oziel Peres Garcia.

Artigo 2º - Em seguida, desta Praça até a divisa com local conhecido por Favelinha, passa a denominar-se rua Brasilino Rodrigues Ferreira.

Artigo 3º - A seguir até encontrar a Rua Maestro José Silveira, passa a denominar-se rua Maria Carlota Avelar.

Artigo 4º - Dêste limite em diante até encontrar a Ladeira Amilcar Corrêa Pinto, passa a denominar-se rua Antônio Cardoso.

Artigo 5º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mendes, em 29 de novembro de 1968; 16ª da Emancipação.

Euab Ferreira
HEBATO BROWN DE SOUZA FERREIRA
Prefeito Municipal

